PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria Geral
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal
05
FLS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 28 /2021

LEI Nº 2002/2021

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 1985/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - O art.1º, da Lei Municipal 1985/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R$1.030.445,98(um milhão e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)."

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R$190.445,98(cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e noventa e oito centavos), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R$840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais)."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 24 de junho de 2021.

HELBER MARQUES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 31 / 05 / 2021

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 06 / 2021
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 21 / 06 / 2021
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 21 / 06 / 2021
PRESIDENTE

PUBLICADO
24/06/21 A 08/07/21

À SANÇÃO
Em 22 / 06 / 2021
Presidente

SANCIONADO
EM 23/06/2021
Prefeito Municipal